

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008.
(Do Deputado João Campos)**

Requer ao Senhor Presidente que intime o Dr. Jarbas Soares Junior para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente;

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, Art.370 do Código de Processo Penal c/c com o parágrafo único do art. 36 do RICD a intimação do Dr. Jarbas Soares Junior, Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para depor na qualidade de testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Entendo que a oitiva do Dr. Jarbas Soares Junior como Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais trará importante contribuição para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, pois consta dos autos do processo nº 024.04.259.762-5 – 2ª Vara de tóxicos – Comarca de Belo Horizonte que a Policia Militar do Estado de Minas Gerais tem um grupo de apoio de combate ao crime organizado instalado na Avenida Alvares Cabral nº 1881, 1º andar, onde faz escutas telefônicas mediante convênio com o Ministério Público de Minas Gerais;

Assim sendo, o Dr. Jarbas Soares Junior é testemunha indispensável aos trabalhos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito se propõe a fazer.

Sala da Comissão, 18 de março de 2008.

**DEPUTADO JOÃO CAMPOS
PSDB/GO**